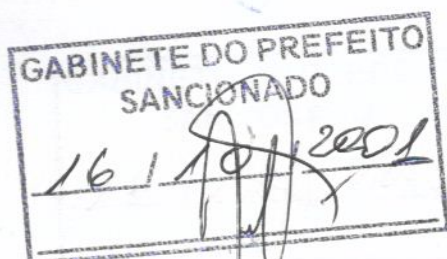


LEI Nº 024/01 DE 16 DE OUTUBRO DE 2001.



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
UTILIZAR RECURSOS DO
ORÇAMENTO COM CONTRA PARTIDA
PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS
POPULARES E ELETRIFICAÇÃO
RURAL”.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **PEDRO DALLA NORA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

LEI: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos do orçamento no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), como contra partida para construção de Casas Populares referente ao **PROJETO “HABITAR BRASIL”**.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos do orçamento no valor de R\$ 12.320,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais), como contra partida para construção da linha de eletrificação rural na Região do Azul.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 16 de outubro de 2001.



PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal